

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CURIONÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). GLEIKSON GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a Prefeitura Municipal de Curionópolis, compreendendo 13 secretarias, os Fundos de Educação, FUNDEB, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente do Município, além do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Controladoria Geral, Procuradoria Geral. Bem como, consultoria e Assessoria nos cálculos, revisão na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (uma peça por ano), da Lei Orçamentária Anual - LOA (uma peça por ano).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa BASE CONTABILIDADE EIRELLI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

AV. MINAS GERAIS 190

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BASE CONTABILIDADE EIRELLI, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CURIONÓPOLIS - PA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO
Comissão de Licitação
Presidente